



ANEXO I

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	PERÍODO DE REFERÊNCIA (2020)	PERCENTUAL
13	3867	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	8500704-14.2020.8.06.0117	01 A 15 DE NOVEMBRO	10%
14	10265	BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	8500203-44.2020.8.06.0090	01 A 16 DE NOVEMBRO	10%
15	200500	SÔNIA MEIRE DE ABREU TRANÇA CALIXTO	8512879-97.2020.8.06.000	01 A 19 DE NOVEMBRO	10%
16	23840	RAFAELA BENEVIDES CARACAS PEQUENO	8500123-48.2020.8.06.0133	01 A 31 DE OUTUBRO	10%
17	23778	SÉRGIO DA NÓBREGA FARIAS	8500051-87.2020.8.06.0092	01 A 31 DE OUTUBRO	15%
18	201595	FÁTIMA XAVIER DAMASCENO	8500059-31.2020.8.06.0006	09 A 27 DE MARÇO; 18 A 31 DE MAIO; 01 A 16 DE JUNHO	10%

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº217/2020

Processo nº 8500118-66.2020.8.06.0055 e outros

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função

Interessado (a)(s): Luís Eduardo Girão Mota e outros

Nos termos do art. 5º, V, da Portaria 237/2019, autorizo a implantação em folha de pagamento da ajuda de custo por exercício cumulativo de função, regulamentada pela Resolução nº 07/2017 e Instrução Normativa nº 01/2018, aos magistrados constantes do Anexo I do presente expediente, obedecidas às formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020.

Viádia Santos Teixeira

Secretária de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	PERÍODO DE REFERÊNCIA (2020)	PERCENTUAL
19	2193	LUÍS EDUARDO GIRÃO MOTA	8500118-66.2020.8.06.0055	14 A 30 DE SETEMBRO; 01 A 03 DE OUTUBRO	10%
20	200789	WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA	8500092-09.2020.8.06.0010	21 A 30 DE NOVEMBRO; 01 A 07 DE DEZEMBRO	10%
21	1532	MAGNO ROCHA THÉ MOTA	8500326-32.2020.8.06.0158	01 A 30 DE NOVEMBRO	10%
22	2856	JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA	8510754-59.2020.8.06.0001	01 A 31 DE JULHO; 01 E 02 DE AGOSTO	10%

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2020

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

Escola Superior da Magistratura
EDITAL Nº 08/2020

SUBMISSÃO DE TRABALHOS PARA PUBLICAÇÃO NA THEMIS – REVISTA DA ESMEC

O DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ESTATUTO E O REGIMENTO INTERNO DESTA INSTITUIÇÃO...

RESOLVE QUE,

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio deste edital, critérios e prazos para submissão de trabalhos científicos para publicação no periódico oficial da ESMEC.

Art. 2º A Themis, cuja periodicidade é semestral, destina-se à publicação de trabalhos científicos selecionados pelo sistema duplo cego (*double blind review*), dentro da linha de pesquisa “Justiça, Gestão Pública, Direitos Humanos, Educação e Políticas Públicas”, bem como artigos elaborados a partir de monografias que tenham sido premiadas pela ESMEC.

Art. 3º O fluxo para submissão de trabalhos científicos é contínuo, isto é, os interessados em publicar na Themis poderão enviar seus artigos a qualquer tempo, ficando cientes de que os trabalhos enviados até o dia 28 de fevereiro de 2021 serão submetidos à avaliação no mês de março e os aprovados serão publicados na edição referente ao período janeiro-junho de 2021. Já os artigos que forem enviados até 31 de agosto de 2021 serão submetidos à avaliação durante o mês de setembro e os aprovados serão publicados na edição referente ao período julho-dezembro de 2021, como segue abaixo.



PRAZO DE SUBMISSÃO	PREVISÃO DO PERÍODO PARA PUBLICAÇÃO
28 de fevereiro de 2021	Junho de 2021
31 de agosto de 2021	Dezembro de 2021

§ 1º Todos os artigos submetidos passam pela avaliação do(a) Editor(a) e, estando dentro das normas da revista são distribuídos para a avaliação cega por, no mínimo, dois avaliadores(as). Em caso de discordância entre os dois avaliadores quanto à aceitação do artigo para publicação, o trabalho é submetido à avaliação de um terceiro especialista no tema. Os(As) autores(as) que submetem trabalhos são informados, após o processo avaliativo, se seus artigos foram aceitos, recusados ou aceitos com correções obrigatórias.

Art. 4º Os(As) autores(as) e coautores(as), bem como os(as) pareceristas não receberão qualquer contrapartida remuneratória pelo trabalho técnico e/ou parecer.

§ 1º Os(As) autores(as), coautores(as) e pareceristas receberão um exemplar da revista na qual publicaram ou emitiram parecer.

Art. 5º Os(As) interessados(as) em colaborar com a Themis na qualidade de avaliadores(as) devem, **a partir da publicação deste edital**, enviar e-mail para revista.themis@tjce.jus.br, informando:

- nome completo;
- telefones, *e-mail* e endereço;
- titulação comprovada;
- afiliação institucional comprovada;
- links* do currículo na Plataforma Lattes, do CNPq e ORCID; e
- fazer o registro no sistema de editoração SEER (<http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/user/register>).

Art. 6º Os(As) interessados(as) em submeter manuscritos a Themis devem, **a partir da publicação deste edital**, fazer o registro no sistema de editoração SEER (<http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/user/register>), indicando os *links* do currículo na Plataforma Lattes, do CNPq e ORCID.

Art. 7º Os textos devem observar as condições para recebimento dos trabalhos científicos que seguem abaixo:

Ineditismo: a Themis publica trabalhos científicos inéditos, que não tenham sido divulgados em outros meios (blogs, *sites*, anais de congressos e/ou seminários, ou outros tipos de publicações).

Envio de trabalhos: Somente serão aceitos os trabalhos encaminhados à Coordenação de Editoração da Themis por meio da página eletrônica: revistathemis.tjce.jus.br.

Idiomas: os(as) autores(as) podem encaminhar trabalhos redigidos nas línguas: portuguesa, inglesa, francesa e espanhola.

Requisitos para o(a) autor(a): o periódico admite trabalhos de autores(as) que possuam a titulação mínima de Bacharel(a), desde que seja assinado em coautoria com possuidor(a) do título de Doutor(a) ou Mestre(a).

Fomento: O(A) autor(a) deve informar ao periódico qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.

FORMA E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

§1º Os textos científicos que concorrem para publicação nos termos deste edital deverão ser inéditos no Brasil; com extensão de 15 a 20 laudas; em formato Word, extensão “.DOC”, **observadas as normas de publicação e os parâmetros de editoração adiante estabelecidos**; papel A4, **sem identificação da autoria**, observando as seguintes regras:

I. Formatação:

- Margens superiores e à esquerda em 3 cm e inferiores e à direita em 2 cm;
- Fonte Times New Roman;
- Espaçamento 1,5 cm entre linhas;
- Parágrafos com recuo de 1,5 cm;
- Espaçamento entre parágrafos de 6,0 pt;
- Título do trabalho: fonte tamanho 14 Caixa Alta Negrito;
- Subtítulos: 12 Caixa baixa Negrito;
- Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico;
- Sub-subsubtítulos: 12 Caixa baixa sublinhado;
- Não deve haver quebra de página entre títulos e subtítulos;
- As páginas não devem ser numeradas.

II. Estrutura:

- Título: conciso e sem abreviaturas, no idioma do texto (e subtítulo se houver) em tamanho 14, centralizado, maiúsculo e negrito;
- Título: em língua inglesa (e subtítulo se houver), em tamanho 14, itálico, centralizado, maiúsculo e negrito, inserido logo após o título no idioma do texto;
- Resumo: a palavra “**Resumo**” em negrito, somente com a primeira letra maiúscula, separada do texto por “dois pontos”. O resumo deve conter o máximo de 200 palavras, contendo a seguinte ordem obrigatória: introdução, justificativa, objetivo, descrição da metodologia, resultados e conclusões;



4. Palavras-chave na língua do artigo: no idioma do texto, separadas do resumo por um caractere; com o termo “**Palavras-chave**” em negrito, somente com a primeira letra maiúscula, seguida de no mínimo três e no máximo seis palavras que representem o conteúdo do texto, com a primeira letra maiúscula, separadas por ponto final;
5. Resumo: o termo “**Abstract**” em negrito e itálico deve ser separado do texto do resumo por dois pontos. O resumo em inglês deve ser a tradução fiel do resumo na língua do artigo.
6. Palavras-chaves em língua inglesa: o termo “**Keywords**” em negrito e itálico, somente com a primeira letra maiúscula, seguida de no mínimo três e no máximo seis palavras que representem o conteúdo do texto, com a primeira letra maiúscula, separadas por ponto final;
7. O sistema adotado é autor-data-página. Comentários e outras anotações devem constar em notas de rodapé;
8. Será aceita apenas uma versão do artigo. O(A) autor(a) deve realizar toda revisão que julgar necessária, inclusive metodológica, ortográfica e gramatical, antes da submissão.

III. Ilustrações:

1. **Gráficos, mapas e tabela, desenhos etc. devem ser numerados e titulados tão perto quanto possível do elemento a que se refere, indicando o autor, necessariamente, sua fonte.**
2. **As imagens deverão ser encaminhadas em arquivos separados do texto em alta resolução (300 dpi), nos formatos JPG ou PNG.**

IV. Citações:

As citações realizadas ao longo do texto devem obedecer ao disposto na NBR 10520 – Informação e Documentação - Citações em documentos – Apresentação/Agosto de 2002 da ABNT e adotar o **sistema autor-data (e página, caso exista)**, segundo o qual se emprega o sobrenome do(a) autor(a) ou o nome da entidade, a data e a(s) página(s) da publicação da qual se retirou o trecho transcrito.

1. Citação indireta ou direta sem o nome do(a) autor(a) expresso no texto: deve apresentar, entre parênteses, a referência autor-data-página (completa).

2. Citação indireta ou direta com o nome do(a) autor(a) expresso no texto: deve apresentar, entre parênteses, o ano e a(s) página(s) da publicação.

Citações com até 3 (três) linhas (língua portuguesa) devem permanecer no corpo do texto, sem recuo ou realce, destacadas por aspas. Caso a citação seja em língua estrangeira deve permanecer no corpo do texto, sem recuo ou realce, destacadas em itálico com aspas. As citações com 4 (quatro) linhas ou mais devem ser separadas do texto com recuo de parágrafo de 4 (quatro) cm, 11 pontos, espaçamento entre linhas simples e texto justificado, sem o uso de aspas. Caso a referida citação esteja em língua estrangeira deve estar em itálico. São aceitas citações literais com até 10 linhas.

Destaques: Os destaques existentes na obra original devem ser reproduzidos **de forma idêntica** na citação. Caso não haja destaques no original, contudo o(a) autor(a) do artigo deseje ressaltar alguma informação, é possível utilizar-se desse recurso atentando-se às normas seguintes.

1. Destaques no original: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) no original” entre parênteses.

2. Destaques do(a) autor(a) do artigo: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) nosso(s) ou grifou-se” entre parênteses.

Notas de rodapé: Deve conter **apenas** informações complementares e que não podem ser inseridas no texto. Não deve ser muito extensa nem deve conter citações e devem ser formatadas na mesma fonte do artigo, tamanho 10, espaçamento entre linhas simples e alinhamento justificado.

V. Referências:

Consistem na indicação das fontes utilizadas pelo(a) autor(a), expressamente mencionadas no texto. A indicação das referências deve obedecer ao disposto na NBR 6023 – Informação e Documentação – Referências – Elaboração (2018) da ABNT. Esse item deve conter todos os dados necessários à identificação das obras, dispostas em ordem alfabética. A distinção de trabalhos diferentes de mesma autoria será feita levando-se em consideração a ordem cronológica, conforme o ano de publicação. Os trabalhos de igual autoria e publicados no mesmo ano serão diferenciados acrescentando uma letra ao final do ano (Ex. 2016-a, 2016-b).

Exemplos

Livros

CORRÊA DA SILVA, Waldimeiry. **Regime internacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. 376p.

Capítulos de livros

ROTAECHE, Cristina J. Gortazar. *Capítulo 8 – La protección jurídico internacional de los refugiados*. In: **La inmigración. Derecho espanol y internacional**. Barcelona: Bosch, 1995. pp. 557-608.

Leis

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o artigo 231-A ao Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 de março de 2005.



BRASIL. **Código Civil**. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

Súmulas

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula nº14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão de idade, inscrição em concurso para cargo público. Disponível em: <<http://www.truenetm.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>>.

Acesso em: 22 maio 2018.

Artigo em meio eletrônico

VERÍSSIMO, L. F. *Um gosto pela ironia*. **Zero Hora**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 12 ago. 2010. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf1&actionflip>. Acesso em: 12 ago. 2010.

Jurisprudência

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Habeas-corpus nº 181.636-1, da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 de dezembro de 1994. **Lex**: jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v.10, n.103, p.236-240, mar. 1998.

Revista

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: IBGE, 1939. ISSN 0034-723X. Trimestral. Absorveu Boletim Geográfico, do IBGE. Índice acumulado, 1939-1983.

AS 500 maiores empresas do Brasil. **Conjuntura Econômica**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, v. 38, n. 9, set. 1984. Edição especial.

Art. 8º A Themis adota o **Sistema de Editoração Eletrônico de Revista (SEER)**. Dessa forma, avaliadores(as), autores(as) e editores(as) deverão cadastrar *login* e senha para acesso na página do periódico, a fim de atuarem na avaliação, envio de manuscritos e outras, de forma que sigam as normas da Revista.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Editor(a) da Themis, consultados os membros do Conselho Editorial, conforme a necessidade.

Art. 10º Ficam revogadas disposições em contrário.

Fortaleza (CE), 26 de novembro de 2020.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESMEC

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 872/2020

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8512439-04.2020.8.06.0001, do interesse da Juíza Elizabeth Santos Vale Rodrigues, Titular da Vara de Delitos de Organizações Criminosas;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 860/20-DFCB no que concerne a designação do Juiz Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, para responder pela referida Unidade, a partir de 09.12.20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2020.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua
Republicada por incorreção